



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 03 de maio de 1.974.

LEI Nº 1075, DE 03 DE MAIO DE 1.974.

Cria o cargo de "Diretor dos Serviços de Museu" da Prefeitura Municipal.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É criado o cargo de "Diretor dos Serviços de Museu", da Prefeitura Municipal, para ser exercido mediante a remuneração inicial de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - O cargo criado por esta lei será exercido -/por pessoa de reconhecida capacidade cultural na matéria, sendo/ de livre nomeação, a critério do Executivo Municipal, e considerado como cargo de confiança, demissível "ad nutum".

Art. 3º - Servirá como recurso para a cobertura da despesa desta lei a verba orçamentária aprovada sob a rubrica 5.3/3 1.1.1.1.9.-6.7 - Vencimentos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de maio de 1.974.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel.RI. Nivelles Vóssio Brígido
Cel.RI. Nivelles Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração